EDITAL INTERNO DE BOLSA DE MESTRADO Nº 003/2021 - PPGECMT

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, com vistas à chamada para a seleção de bolsistas para o Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, Edital 48/2021, RESOLVE baixar o presente Edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

1.1. Para o período de 24 meses, a contar de 2022/1, temos até 2 (duas) cotas de bolsa de Mestrado FAPESC, que poderão ser renovadas para o período subsequente de até 24 meses.
1.2. A bolsa de Monitoria de Mestrado terá o valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

2. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

2.1. A concessão das bolsas de mestrado FAPESC será efetuada por meio de seleção, a cargo de Comissão especialmente designada pelos Colegiados de Programa, tendo por base o Edital de Chamada pública FAPESC n° 48/2021 e a Resolução nº 003/2016 do PPGECMT que Regulamente os critérios para avaliação, ranqueamento e concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias.
2.2. A concessão está condicionada à admissibilidade do PPGECMT no Edital FAPESC Nº 048/2021
2.3. O candidato à bolsa de mestrado deverá atender os seguintes requisitos:

a. Estar regularmente matriculado em um dos PPG listado no Anexo I, até a data prevista no Cronograma da presente Chamada Pública (FAPESC Nº 48/2021);
b. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes a partir de novembro de 2021;
c. Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
d. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
e. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
f. Não acumular qualquer tipo de bolsa;
g. Não possuir vínculo remunerado, à exceção de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência **ou** possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.
h. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa, e;
i. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.4. As bolsas serão concedidas a alunos regulares de cursos de pós-graduação em nível de mestrado da UDESC.
2.5. O Plano de Trabalho Individual não poderá prever, em nenhuma hipótese, atividades com responsabilidade integral por atividades acadêmicas.
2.6. A bolsa de mestrado é concedida por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir de 01/03/2022 para as duas cotas.

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00050730/2021 e o código 51WEW7F3.

2.7. Para pleitear a bolsa de mestrado FAPESC será exigido desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados, dentro dos critérios de avaliação exigidos adotados pela UDESC, para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*.
2.8. Acadêmicos de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, da UDESC, de primeiro semestre poderão pleitear a bolsa de mestrado FAPESC, exigindo-se para a manutenção do benefício, para o segundo semestre, desempenho acadêmico igual ao estabelecido no item anterior.
2.9. Exigir-se-á do candidato à bolsa dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

3. **DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

3.1. Compete ao bolsista contemplado:

a. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
b. Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
c. Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
d. Os bolsistas da FAPESC, matriculados em PPG no estado de Santa Catarina, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.
e. A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
f. A acumulação de carga horária com vínculo remunerado (empregatício, bolsa, funcional e estatutário), à exceção de 10 (dez) horas semanais é vedada.
g. O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
h. Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico.
i. Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
j. Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
k. Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
l. Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.
m. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00050730/2021 e o código 51WEW7F3.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. Para concorrer à bolsa de mestrado os candidatos deverão apresentar à Coordenação do Programa a seguinte documentação:

a. Currículo Lattes, completo e atualizado a partir de novembro de 2021 (www.cnpq.br), com comprovação da produção intelectual nos últimos 5 anos, a partir da data de publicação desse edital, conforme Anexo II da Resolução 003/2016 PPGECMT.
b. Atestado de matrícula do aluno indicado para a bolsa;
c. Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do aluno, informando número de agência e conta corrente;
d. Cópia de documento de Identidade;
e. Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f. Cópia de Título de Eleitor;
g. Cópia do comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina em nome do aluno. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, para a secretaria do Programa de Pós-Graduação *em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias* – ppgecmt.cct@udesc.br - conforme calendário de inscrição constando no Cronograma. Os arquivos devem ser enviados assinados e em formato PDF.

4.3. As bolsas serão implementadas nos cursos relacionados no Anexo I (Chamada Pública FAPESC Edital 048/2021) e anuídos pelo Coordenador do PPGECMT.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A comissão de bolsas, designada pelo CPPGECMT e em conformidade com a Resolução 003/2016 PPGECMT, levará em consideração, para avaliação e classificação dos inscritos:

a. em caráter eliminatório, a apresentação da documentação completa exigida neste edital;
b. em caráter classificatório, publicações relacionadas ao tema do mestrado, com comprovação, conforme anexo II da referida resolução, nos últimos 5 anos, a partir da data de publicação deste Edital.
c. em caráter de desempate, na seguinte ordem de desempate: i. maior pontuação de publicação em periódicos relacionados ao tema do mestrado; ii. Maior pontuação de publicações nos demais extratos do anexo II da Resolução 003/2016 PPGECMT; iii. Maior número de disciplinas cursadas.

6. CRONOGRAMA

10/12 a 15/12/2021	Inscrição de bolsistas
16 a 17/12/2021	Seleção dos Bolsistas
21/12/2021	Divulgação dos resultados
01/03/2022	Início da vigência de até 02 (duas) bolsas

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00050730/2021 e o código 51WEW7F3.

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Superiores da UDESC.
6.2. A seleção e classificação dos candidatos neste edital tem validade até julho/2022 para substituição do bolsista ou atendimento de outros editais, respeitando os critérios de concessão.
6.3. Este edital entra em vigor nesta data.
6.3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 09 de dezembro de 2021.
Colegiado Pleno do PPGECMT-CCT/UDESC

Profa. Dra. Avanilde Kemczinski
Coordenadora do PPGECMT

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00050730/2021 e o código 51WEW7F3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **51WEW7F3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE KEMCZINSKI (CPF: 751.XXX.569-XX) em 09/12/2021 às 18:18:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:24 e válido até 30/03/2118 - 12:39:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTA3MzBfNTA4MzRfMjAyMV81MVdFVzdGMw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00050730/2021** e o código **51WEW7F3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.